



PROJETO DE LEI Nº 1442, DE 11 DE MAIO DE 2023

Autoriza a abertura de crédito especial na forma dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário especial, no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), para criação de ação na Lei Orçamentaria Anual – LOA/2023, e adequação do orçamento da Superintendência Municipal de Cultura de Pouso Alegre – MG.

ÓRGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	REF Nº	VALOR R\$
02	021	0013	0392	0005	2687	3.339039	2.500.000.0000		R\$ 600.000,00
TOTAL									R\$ 600.000,00

Art. 2º- Para ocorrer os créditos indicados no artigo anterior, será utilizado como recurso a anulação de dotação orçamentária, conforme abaixo discriminado.

ÓRGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	REF Nº	VALOR R\$
02	021	0013	0392	0005	1052	3.449051	2.500.000.0000	1534	R\$ 600.000,00
TOTAL									R\$ 600.000,00

Art 3º- A Ação do referido Projeto de Lei passará a fazer parte do PPA 2022-2025, do Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 e Lei Orçamentária Anual /2023

Características da Ação: REFORMA DO CASARÃO OS JUNQUEIRAS				
Cód: 2687				
<input type="checkbox"/> Projeto	<input checked="" type="checkbox"/> Nova		<input type="checkbox"/> Contínua	
<input checked="" type="checkbox"/> Atividade	<input type="checkbox"/> Em andamento		<input type="checkbox"/> Temporária	
<input type="checkbox"/> Operação Especial	Início previsto: 09/05/2023			
				Término previsto: 31/12/2023
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto e Unidade Medida	Custo e meta p/ 2023	Custo e meta p/ 2024	Custo e meta p/ 2025	Custo e meta p/ 2026
	600.000,00	0,00	0,00	0,00

Art. 4º- O crédito da dotação constante desta lei poderá, caso necessário, ser suplementado no decorrer do exercício financeiro de 2023, dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 11 de maio de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Renato Garcia de Oliveira Dias,
Chefe de Gabinete Interino



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei que ora apresentamos a esta Egrégia Câmara tem por objetivo a abertura de crédito orçamentário especial no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para criação de ação e adequação de dotações orçamentárias da Superintendência Municipal de Cultura.

A contratação em tela refere-se à contratação de empresa especializada para **reforma no imóvel denominado "Casarão dos Junqueiras"**, incluindo o fornecimento de material, equipamentos e mão de obra.

O Casarão dos Junqueiras é um importante símbolo da história municipal, considerada patrimônio cultural do Município de Pouso Alegre. Foi construída em 1927, em estilo neocolonial. Localizada na Avenida Abreu Lima com a Rua São José, 84, bairro Centro, com uma área construída de 408,59 m² e está locada em um terreno de 671,00 m².

Devido às intempéries as instalações apresentam desgaste em sua estrutura física, cobertura, piso, calçadas, paredes, portões, portas, janelas, instalações elétricas e sistemas de proteção contra descargas atmosféricas.

No intuito de aumentar a durabilidade do imóvel, valorizar o patrimônio histórico do Município com o objetivo de disponibilizá-lo à sociedade para fins Culturais, optou-se por elaborar um projeto de manutenção contemplando todas as ações necessárias para a reforma da "Casa dos Junqueiras". O projeto de reforma contempla a execução dos serviços que serão realizados de acordo com Relatório Técnico de Projeto de Reforma. Destaca-se que todas as atividades descritas no referido projeto serão realizadas de acordo com as indicações das normas técnicas e regulamentadoras vigentes, para a conservação e funcionamento do Equipamento.

O Relatório Técnico de Projeto de Reforma do imóvel "Casarão dos Junqueiras" foi analisado pelo Conselho de Políticas Culturais e Patrimoniais de Pouso Alegre (CPCPPA) e aprovado para execução conforme lavrado em ATA DE REUNIÃO de 17 de abril de 2023.

Por todo o exposto, rogamos o empenho de Vossa Excelência e dos demais vereadores com assento nessa Laboriosa Casa Legislativa no sentido de discussão e aprovação da presente propositura.


JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

**DECLARAÇÃO DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DE COMPATIBILIDADE
COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E COM O PLANO PLURIANUAL**

Declaro, para os devidos fins, que o projeto em epígrafe é compatível com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) no que se refere às metas da Administração, assim como é compatível com o PPA (Plano Plurianual).

Pouso Alegre, 05 de abril de 2023.

REGINA MARIA FRANCO
ANDERE DE
BRITO:33999104600

Assinado de forma digital por REGINA
MARIA FRANCO ANDERE DE
BRITO:33999104600
Dados: 2023.05.05 11:59:06 -03'00'

Regina Maria Franco Andere de Brito
Superintendente Municipal de Cultura



DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO

Informamos que o referido projeto de lei em anexo, no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), dispensa a elaboração de demonstrativo de impacto orçamentário/financeiro, tendo em vista que a movimentação orçamentária não resulta em aumento de despesa, apenas na alocação dos recursos conforme demonstrado na planilha orçamentária que compõe o Art 1º, e sua devida origem que é citada no Art 2º.



Assinado eletronicamente por:
SILVESTRE CANDIDO DE
SOUZA
TURBINO:53788273615
537.882.736-15
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Silvestre Cândido de Souza Turbino
Secretario Municipal de Finanças

